



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 349
Decisão da CEAG	Nº 47/2018	
Referência	Processo nº 1080139/2018	
Interessada	HAVEL DEDETIZACOES LTDA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima** atualizada, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **349**, apreciando o Processo nº **1080139/2018**, que versa sobre Auto de Infração nº 500005608/2018, contra a Empresa **HAVEL DEDETIZACOES LTDA**, CNPJ: 09.175.454/0001-78, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço de dedetização das escolas da rede municipal da Prefeitura Municipal de Livramento em 2017; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita para análise das Câmara Especializada tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima** atualizada, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)